



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE IRATI E VALDECIR JOSÉ GELHEN.**

**I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IRATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua João Beux Sobrinho, n.º 385, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.990.230-0001-51 doravante denominada **CONTRATANTE** e **VALDECIR JOSÉ GELHEN**, Pessoa Física.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **NEURI MEURER**, brasileiro, portador do CPF nº 4[REDACTED]-20, residente e domiciliado neste Município, e a **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **VALDECIR JOSÉ GELHEN**, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 7[REDACTED]-15, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Meurer, nº 103, centro, Irati – SC, doravante denominada **CONTRATADA**.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 031/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 031/2023 até 27 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Irati/SC, 27 de março de 2024.

**NEURI MEURER**  
Prefeito

**VALDECIR JOSÉ GELHEN**  
Contratado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Testemunhas:

**MARCOS HENRIQUE KEHL**  
MAT. 13278/04

**LIDIONEI JOÃO FERRARI**  
MAT. 14208/01